



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: pmserra@zipway.com.br

DECRETO 041/2004 DE 17 DE MAIO DE 2004.

**“Nomeia Membros para compor o Fórum Municipal
de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências”**

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 485/2001 de 26 de junho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros abaixo relacionados, para compor o Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Presidente:	ELIO CEZAR DA SILVA
Vice-Presidente:	JONES BAO
Secretária:	CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Diretor Secretário:	JOÃO CARLOS MENDES
2º Secretário:	PAULO ZAMIGNAN
Diretor Tesoureiro:	NAILDES BOTTEGA
2º Tesoureiro:	GENOIR BAMPI
Suplente:	PAULO MAGRIN
	LAURO MULLER

Art. 2º. Os objetivos do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico são:

- captar, movimentar e dar destino aos recursos financeiros alocados para a promoção dos investimentos e desenvolvimento municipal;
- Integrar as instituições públicas e privadas que representam a organização social do Município de Serra Alta, priorizando a concentração de esforços e recursos em ações prioritárias, que visem o desenvolvimento harmônico e integrado do Município;
- Organizar o planejamento e execução de ações estratégicas priorizadas a nível de município;
- Desenvolver um plano de ações visando aglutinar as diversas iniciativas, projetos e propostas de desenvolvimento e crescimento municipal, num instrumento de planejamento municipal a ser viabilizado em conjunto pelas instituições que compõem o FMDE;
- Institucionalizar e operacionalizar o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Promover a captação e aplicação de recursos humanos, financeiros, materiais e equipamentos, estudos científicos e tecnológicos, através de projetos, contratos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

CNPJ/MF Nº 80.622.319/0001-98
E-mail: pmserra@zipway.com.br

e convênios, visando o desenvolvimento municipal integrado do Município de Serra Alta.

Art. 3º. O serviço do Fórum Municipal de Desenvolvimento Econômico será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuído qualquer vínculo empregatício, para fins deste objeto, entre a Prefeitura e seus componentes, incluindo a não geração de direitos ou obrigações trabalhista ou social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 094/2001 de 10 de julho de 2001 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de maio de 2004.


LUIZ ZORZI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:


CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de <u>17/05/04</u> à <u>25/05/04</u>
<u>Liane T. de Almeida</u> Auxiliar Administrativo